

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 01/08/2025

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**LICKS** Associados

**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001**

**LICKS ASSOCIADOS**, neste ato representado por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECCÕES LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., requerer a juntada do relatório referente ao mês de julho de 2025, que segue anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025.

**GUSTAVO BANHO LICKS**

CRC – RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ 176.184

**LEONARDO FRAGOSO**

OAB/RJ 175.354

**BRUNO RODRIGUES**

OAB/RJ 189.582

**PEDRO CARDOSO**

OAB/RJ 238.294



LICKS Associados



# Relatório de Atividade

**Processo:** 0303292-63.2010.8.19.0001

Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda

Julho de 2025

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial nos autos da Falência de MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA, esta autuada sob o nº 0303292-63.2010.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório de Atividade do mês de julho de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo .....	4
2) Considerações sobre a falida .....	5
3) Lista de Credores .....	6
4) Manifestações nos autos principais .....	6
5) Manifestações em habilitações .....	6
6) Atendimentos .....	6
7) Análise Financeira .....	7
8) Conclusão .....	8

## 1) O Processo

<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Fls.</b>
13/01/2013	Sentença de Falência - art. 99	2488/2492
15/01/2013	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. primeiro	2341/2342
16/02/2013	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
08/07/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	3422/3432
18/07/2016	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
01/09/2020	Quadro Geral de Credores - art. 18	4094/4100
-	Obrigações dos Falidos - art. 104	-
-	Arrecadação de Bens - art. 108	-
-	Realização do Ativo - art. 139	-
14/10/2013	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3007/3019
29/06/2022	Pagamento aos Credores - art. 149	4.515
-	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
-	Encerramento da Falência - art. 156	-

## 2) Considerações sobre a falida

A Vanilla foi constituída em 1992, tinha por objeto a confecção de roupas para homens e mulheres. Era detentora da marca XSITE atuando no varejo e atacado no segmento de moda jovem feminina, mantinha 13 lojas, sendo 10 nos principais shoppings e pontos comerciais estratégicos da cidade e em outras três regiões – São Paulo, Brasília e Salvador.

## 3) Lista de Credores

Em 28/06/2022 foi publicado edital de informação aos credores, a fim de comunicar do deferimento do rateio no valor limite de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) por crédito trabalhista.

## 4) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de julho de 2025:

Data	Petição	id.
04/07/2025	Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de junho de 2025	5919
17/07/2025	Resposta ao despacho de id. 5.915	5931

## 5) Manifestações em habilitações

A Administração Judicial informa que não apresentou manifestações em incidentes de habilitação de crédito no mês de julho de 2025.

## 6) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site ([www.licksassociados.com.br](http://www.licksassociados.com.br)), bem como seu endereço eletrônico ([adm.jud@licksassociados.com.br](mailto:adm.jud@licksassociados.com.br)), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa não atendeu credores referente ao presente feito no mês de julho de 2025.

## 7) Análise Financeira

O Administrador Judicial recebeu o extrato bancário do mês de junho de 2025 da Massa Falida de Vanilla Confeccões LTDA.

Em análise ao extrato bancário recebido, foi elaborada a análise financeira a seguir referente a conta judicial nº 2200103860146:

A Vanilla obteve entradas no valor de R\$ 337,76 (trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos, referente aos rendimentos da conta judicial.

Finalizou junho de 2025 com saldo de R\$ 50.744,68 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

RELATÓRIO FINANCEIRO						
Data	Descrição	Receitas		Despesas		Saldo
	Saldo anterior				R\$	50.406,92
30/06/2025	Rendimento - C/J 2200103860146	R\$	337,76		R\$	50.406,92
	<b>Fechamento</b>	<b>R\$</b>	<b>337,76</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 50.744,68</b>

Não foram registradas saídas de recurso no mês em análise.

## 8) Conclusão

A Vanilla encerrou o mês de junho de 2025 com saldo de R\$ 50.744,68 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) na conta judicial 2200103860146.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025.

**GUSTAVO BANHO LICKS**  
CRC – RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ 176.184

**LEONARDO FRAGOSO**  
OAB/RJ 175.354

**BRUNO RODRIGUES**  
OAB/RJ 189.582

**PEDRO CARDOSO**  
OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>28/08/2025</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>28/08/2025</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Peças para Juntar</b>
<b>Texto</b>	





---

**Nº do Ofício : 704/2025/OF - 0006859-73.2013.8.19.0001**

---

**De** Luciana Assunção Costa <luciana.assuncao@tjrj.jus.br>

**Data** Ter, 2025-08-26 15:31

**Para** Capital - 04 V. Empresarial <cap04vemp@tjrj.jus.br>

 9 anexos (912 KB)

Arquivo 00005 - 000157 - Andamento da Falência.pdf; Arquivo 00006 - 000158 - Conclusão ao Juiz - Decisão - dia 12\_05\_2025.pdf; Arquivo 00007 - 000159 - Decisão.pdf; Arquivo 00008 - 000160 - Digitação de Documentos.pdf; Arquivo 00009 - 000161 - Ofício Solicitação ( DIVERSOS) .pdf; Arquivo 00001 - 000148 - Juntada - Petição - dia 10\_12\_2024.pdf; Arquivo 00002 - 000149 - 202406307848 - Petição - Petição.pdf; Arquivo 00003 - 000150 - Consulta - Informações da CDA (2010\_004.215-7) - Sistema de Dívida Ativa.pdf; Arquivo 00004 - 000152 - Sentença de quebra.pdf;

Luciana Assunção Costa  
11ª Vara de Fazenda Pública  
Matrícula:12 - 49655  
Chefe de Serventia: Tânia de Pádua



1. Fls. 5542/5550, 5578/5586, 5608/5626: Ciência aos interessados. 2. Fls. 5552/5567, 5588/5599: Ao AJ. 3. Fls. 5628: Aguarde-se o momento oportuno para pagamento. Sem prejuízo, intime-se o AJ.

**Ato Assinado**

[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)

**Tipo do Movimento: Despacho - Proferido despacho de mero expediente****Data Despacho:**

07/11/2024

**Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz****Data da conclusão:**

31/10/2024

**Juiz:**

PAULO ASSED ESTEFAN

**Tipo do Movimento: Juntada - Petição****Data da juntada:**

31/10/2024

**Tipo do Movimento: Juntada - Petição****Data da juntada:**

18/10/2024

**Tipo do Movimento: Juntada - Parecer****Data da juntada:**

10/10/2024

**Descrição da Juntada:**

Documento eletrônico juntado de forma automática.

**Tipo do Movimento: Envio de Documento Eletrônico****Data da remessa:**

02/10/2024

**Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado****Data:**

02/10/2024

**Descrição:**

Ao M.Público.

**Tipo do Movimento: Juntada - Peças para Juntar**

- . . . .

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006859-73.2013.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>09/06/2025</b>
<b>Juiz</b>	<b>Alexandre Oliveira Camacho de Franca</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>12/05/2025</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>09/06/2025</b>
<b>Data da Decisão</b>	<b>05/06/2025</b>
<b>Tipo da Decisão</b>	<b>Determinada a penhora no rosto dos autos</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Processo: 0006859-73.2013.8.19.0001

Fls.

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Exequente: Estado do Rio de Janeiro  
Executado: VANILLA CONFECÇOES LTDA  
Executado: MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA.  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Executado: ANA MARIA LEMOS DELGADO  
Executado: ANA PAULA LEMOS DELGADO

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Alexandre Oliveira Camacho de Franca

Em 12/05/2025

### Decisão

Fl. 149: Oficie-se a expedição de mandado de penhora do valor atualizado do débito, incluindo honorários de 10%, no rosto dos autos do processo falimentar nº 0303292-63.2010.8.19.0001, a ser cumprido na 4ª Vara Empresarial da Capital, bem como a intimação do administrador judicial acima qualificado acerca da penhora efetivada.

Rio de Janeiro, 05/06/2025.

**Alexandre Oliveira Camacho de Franca - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Alexandre Oliveira Camacho de Franca

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4H6H.KUCE.88Z1.8494**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006859-73.2013.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 21/08/2025

**Data** 21/08/2025

**Descrição** Ofício



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 11ª Vara da Fazenda Pública 11ª Vara de Fazenda Pública  
Erasmu Braga, 115 Lâmina I - SALA633CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3889/3138 e-mail: cap11vfaz@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

**Nº do Ofício : 704/2025/OF**

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2025

Processo Nº: **0006859-73.2013.8.19.0001**  
Distribuição:09/01/2013  
Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa  
**Exequente: Estado do Rio de Janeiro Executado: VANILLA CONFECOES LTDA e outros**

Senhor Juiz,

De ordem, encaminhamos a r. Decisão deste juízo para conhecimento e providências.  
Cópia id 150 e 159.

Atenciosamente,

**Alexandre Oliveira Camacho de Franca**  
Juiz de Direito

**4º Vara Empresarial Capital**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4DAB.9M2M.V2MX.DQA4**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006859-73.2013.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>16/04/2025</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>10/12/2024</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA  
DA CAPITAL/RJ**

**Execução Fiscal nº: 0006859-73.2013.8.19.0001**

**Executado: VANILLA CONFECÇÕES LTDA**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos autos da execução fiscal em epígrafe, vem à presença de V. Exa., informar que tomou ciência de manifestação do administrador judicial em id. 146, bem como reiterar pedido de id. 96, qual seja a penhora no rosto dos autos do processo falimentar de nº 0303292-63.2010.8.19.0001, a ser cumprido na 4ª Vara Empresarial da Capital, para reserva do crédito.

**Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024**

**Roberta de Oliveira Barcia**

**Procuradora do Estado**



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Débito Inscrito em Dívida Ativa  
Situação da Certidão 2010/004.215-7 em 10/12/2024, 00:37

#### QUALIFICAÇÃO DA DÍVIDA

**Inscrição:** 31/05/2010 **Livro:** 4 **Folha:** 204  
**Carta de Cobrança:** **Data de Prescrição:**  
**Info. Auto:** 0 **Data Lavra.:** **Origem do Documento:** ND-003193/2010 (FAL/CONC)  
**Processo Administrativo:** E-04/000/122620/2010  
10/11/2009 ICMS - FECF  
**Situação:** Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

#### QUALIFICAÇÃO DO AJUIZAMENTO - SEM JUSTIFICATIVA

**Município de Ajuizamento:** RIO DE JANEIRO 09/01/2013  
**Procurador Responsável:** MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES  
**Distribuição:** Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública  
**Executivo Fiscal (Nº CNJ):** 0006859-73/2013.8.19.0001  
**Judicial (Nº Antigo):**

#### QUALIFICAÇÃO DO DEVEDOR

**Órgão:** 6403  
**Inscrição Estadual:** 77555480 **CNPJ:** 40.410.094/0012-44  
**Nome:** VANILLA CONFECÇÕES LTDA  
**Endereço:** AVN DAS AMERICAS , 500 BL 03 LJ 109 BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22640-000

#### CÁLCULO DA DÍVIDA

**Devedor(a):** VANILLA CONFECÇÕES LTDA  
**Situação:** Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.  
**Natureza:** ICMS - FECF  
**Grupo da Natureza:** FECF  
**Data do Cálculo:** 09/12/2024



**Data Venc:** 13/12/2024

<b>Principal:</b>	3213.31
<b>Multa:</b>	901.03
<b>Juros de Mora:</b>	5405.17
<b>Multa Moratória:</b>	0
<b>Total:</b>	9519.51

**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Processo nº. 0303292-63.2010.8.19.0001**  
**Requerente: VANILLA CONFECÇÕES LTDA**

**S E N T E N Ç A**

Cuida-se de pedido de recuperação judicial apresentado por **VANILLA CONFECÇÕES LTDA**, em 09 de setembro de 2009, com base nos artigos 47 e seguintes da lei n.º 11.101/05.

Aduziu, em síntese, a requerente, que é detentora da marca **XSITE**, que completou 127 anos de presença no mercado brasileiro, atuando no varejo e atacado, mantendo 13 lojas, sendo 10 nos principais shoppings e pontos comerciais estratégicos do Rio de Janeiro e 03 em outras regiões São Paulo, Brasília e Salvador e um *show room* que atua com venda em sistema de pronta entrega.

Narrou que a situação se agravou quando a empresa se comprometeu a abrir quatro novas lojas, sem qualquer estudo prévio, sendo o impacto sobre o negócio imediato, pois para concretizar a abertura das lojas precisou fazer relevante captação de recursos junto a instituições financeiras. O custo financeiro mensal passou a comprometer excessivamente o fluxo de caixa da empresa que ainda enfrentava problemas de controle e processos internos.

Asseverou, ainda, que a empresa também teria passado por uma dissolução societária cuja ruptura contribui para agravar ainda mais a crise financeira, uma vez que se tratava de sócio gestor.

Por fim, informou que apesar da crise financeira enfrentada pela **XSITE** após processo de transformação e adequação da gestão ao seu



tamanho atual, a empresa atualmente se encontra em estágio maduro e ideal para novos investimentos que permitem o crescimento e desenvolvimento da marca.

O parquet se manifestou favoravelmente ao pedido de processamento da recuperação judicial às fls. 773, verso.

Proferiu-se decisão a fls. 776/780 deferindo-se o pedido de processamento da recuperação judicial, reputando-se presentes os respectivos requisitos legais, para tanto.

Consta a fls. 947/992 o plano de recuperação judicial, que foi apresentado no prazo estabelecido pelo art. 53 da lei n. 11.101/05.

Edital de Convocação para a assembleia geral de credores às fls. 1496.

Foi requerido pelo Administrador Judicial a juntada aos autos da Ata da Assembleia Geral de Credores, ocorrida em 1.º de dezembro de 2011, se encontrando o respectivo documento a fls. 1681/1715.

Manifestação do Administrador Judicial às fls. 1936 e seguintes informando quanto ao risco de descumprimento do plano de recuperação, uma vez que os advogados da recuperanda renunciaram aos poderes a eles conferidos.

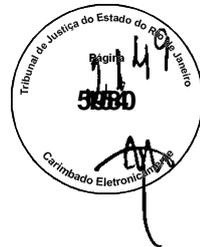
Manifestação da sócia da Recuperanda às fls. 2070/2072.

Manifestação do Administrador Judicial às fls. 2078/2086, requerendo a convocação da recuperação em falência.

Promoção do Ministério Público às fls. 2088/2089 opinando pela decretação da falência.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

Inicialmente, cumpre mencionar que a nova sistemática falimentar privilegia o princípio da preservação da empresa, através do fornecimento de relevante instrumento para que empresas em pontual e



transitória instabilidade econômico-financeira possam se recuperar, restabelecendo-se, de tal modo, a normalidade da atividade empresarial.

Visa a nova sistemática a garantir a efetividade do princípio da função social da empresa, evitando-se que empresas viáveis e recuperáveis venham a ter a falência decretada, por conta de circunstância momentânea superável.

Conforme é de curial sabença, a falência configura o derradeiro estágio da empresa, que não mais reúne elementos econômicos capazes de fazê-la subsistir, vendo-se, de todo, incapacitada para superar a crise econômico-financeira na qual se encontra inserida.

Há que se ressaltar, contudo, que a recuperação judicial se traduz em instrumento jurídico disponível para empresas que, de fato, se mostrem em condições de superar a crise econômica, restabelecendo com normalidade a sua atividade.

Com efeito, permitir-se que empresas sem tais condições venham a subsistir sob o manto da recuperação judicial implica em desvirtuar o próprio espírito da lei contrariando o princípio da função social da empresa.

Os malefícios sociais decorrentes da manutenção em atividade de empresa em situação falimentar se revelam contundentes e devem ser evitados.

Na hipótese dos autos, considero que a situação econômico-financeira da empresa recuperanda se afigura irreversível, valendo destacar o árduo trabalho empreendido pelo diligente Administrador Judicial, cujo relatório no qual é requerida a decretação da falência se mostra, além de minucioso, bastante elucidativo.

No aludido documento, que se encontra a fls. 2078/2086, verifica-se que a empresa descontinuou suas atividades, não possuindo lojas em operação, ensejando a inviabilidade da recuperação ante a ausência de receita, contrariando o item 7.4 do plano de recuperação judicial.

É de se destacar, ainda, que a recuperanda abandonou seus estabelecimentos sem deixar procurador com poderes e recursos suficientes para responder pelas obrigações sociais.

O Administrador Judicial afirmou, outrossim, de forma categórica que a empresa recuperanda não apresenta condições de cumprir as obrigações assumidas no plano de recuperação judicial.

Informou o Administrador Judicial que o representante legal da atual sócia da recuperanda e seu gestor não respondem a qualquer solicitação feita pelo mesmo, deixando de apresentar os documentos exigidos.

A fábrica da recuperanda encontra-se inoperante, bem como suas lojas não estão mais em funcionamento, inexistindo, assim, qualquer fonte de faturamento da devedora, conforme ressaltado no relatório do administrador judicial antes citado.

Os fatos citados demonstram a absoluta incapacidade da empresa de se recuperar da grave crise econômico-financeira, não se justificando o prosseguimento do processo de recuperação judicial, sob pena de se desvirtuar o espírito da novel sistemática jurídico-falimentar.

Ao longo do período, esforços foram envidados para viabilizar a recuperação da empresa, entretanto, aludidas medidas se revelaram ineficazes, conforme amplamente exposto.

Isto posto, DECRETO, hoje às 17 horas, com base no artigo 73, IV da lei n. 11.101/05, a falência de VANILLA CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N. 40.410.094/0001-91, com principal estabelecimento na Rua General Argolo, 153, São Cristóvão, Rio de Janeiro.

Determino o fechamento dos estabelecimentos pelos Oficiais de Justiça, no prazo máximo de 48 horas.

Mantenho no cargo de administrador judicial o Dr. Gustavo Licks, que deverá ser intimado para prestar compromisso.



Fixo o termo legal da falência no nonagésimo dia anterior ao pedido de recuperação judicial.

Deverá ser aproveitada a última relação de credores contida nos autos do processo, determinando-se a apresentação, pela falida, da relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, cujas obrigações foram constituídas após o pedido do processamento da recuperação judicial. Fixo o prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de desobediência, conforme art. 99, III, da lei n. 11.101/05.

O prazo para apresentação de habilitações de crédito e de divergências ao administrador judicial será de 15 (quinze) dias a partir do edital previsto no parágrafo único do art. 99 da lei n. 11.101/05.

Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da lei n. 11.101/05.

Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou de onerosidade dos bens da falida.

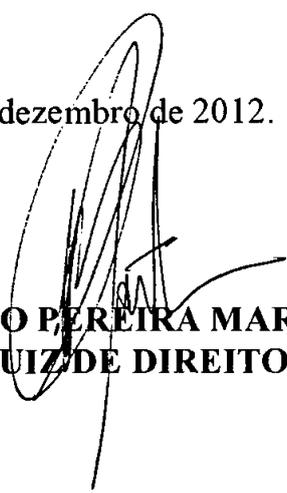
Promovam-se as publicações e as comunicações previstas no artigo 99, X, XIII e parágrafo único da lei n. 11.101/05.

Dê-se ciência ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

Custas na forma legal.

P.R.I.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2012.

  
**MAURO PEREIRA MARTINS**  
**JUIZ DE DIREITO**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 03/09/2025

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**LICKS** Associados



**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001**

**LICKS ASSOCIADOS**, neste ato representado por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECCÕES LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., requerer a juntada do relatório referente ao mês de agosto de 2025, que segue anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025.

**GUSTAVO BANHO LICKS**

CRC – RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ 176.184

**LEONARDO FRAGOSO**

OAB/RJ 175.354

**BRUNO RODRIGUES**

OAB/RJ 189.582

**PEDRO CARDOSO**

OAB/RJ 238.294



LICKS Associados



# Relatório de Atividade

**Processo:** 0303292-63.2010.8.19.0001

Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda

Agosto de 2025

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial nos autos da Falência de MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA, esta autuada sob o nº 0303292-63.2010.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório de Atividade do mês de agosto de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo .....	4
2) Considerações sobre a falida .....	5
3) Lista de Credores .....	6
4) Manifestações nos autos principais .....	6
5) Manifestações em habilitações .....	6
6) Atendimentos .....	6
7) Análise Financeira .....	7
8) Conclusão .....	8

## 1) O Processo

<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Fls.</b>
13/01/2013	Sentença de Falência - art. 99	2488/2492
15/01/2013	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. primeiro	2341/2342
16/02/2013	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
08/07/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	3422/3432
18/07/2016	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
01/09/2020	Quadro Geral de Credores - art. 18	4094/4100
-	Obrigações dos Falidos - art. 104	-
-	Arrecadação de Bens - art. 108	-
-	Realização do Ativo - art. 139	-
14/10/2013	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3007/3019
29/06/2022	Pagamento aos Credores - art. 149	4.515
-	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
-	Encerramento da Falência - art. 156	-

## 2) Considerações sobre a falida

A Vanilla foi constituída em 1992, tinha por objeto a confecção de roupas para homens e mulheres. Era detentora da marca XSITE atuando no varejo e atacado no segmento de moda jovem feminina, mantinha 13 lojas, sendo 10 nos principais shoppings e pontos comerciais estratégicos da cidade e em outras três regiões – São Paulo, Brasília e Salvador.

## 3) Lista de Credores

Em 28/06/2022 foi publicado edital de informação aos credores, a fim de comunicar do deferimento do rateio no valor limite de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) por crédito trabalhista.

## 4) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de falência no mês de agosto de 2025:

Data	Petição	id.
01/08/2025	Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de julho de 2025	5958

## 5) Manifestações em habilitações

A Administração Judicial informa que não apresentou manifestações em incidentes de habilitação de crédito no mês de agosto de 2025.

## 6) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site ([www.licksassociados.com.br](http://www.licksassociados.com.br)), bem como seu endereço eletrônico ([adm.jud@licksassociados.com.br](mailto:adm.jud@licksassociados.com.br)), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa não atendeu credores referente ao presente feito no mês de agosto de 2025.

## 7) Análise Financeira

O Administrador Judicial recebeu o extrato bancário do mês de julho de 2025 da Massa Falida de Vanilla Confeccões LTDA.

Em análise ao extrato bancário recebido, foi elaborada a análise financeira a seguir referente a conta judicial nº 2200103860146:

A Vanilla obteve entradas no valor de R\$ 343,65 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), referente aos rendimentos da conta judicial.

Finalizou julho de 2025 com saldo de R\$ 51.088,33 (cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e trinta e três centavos).

RELATÓRIO FINANCEIRO						
Data	Descrição	Receitas		Despesas		Saldo
	Saldo anterior				R\$	50.744,68
31/07/2025	Rendimento - C/J 2200103860146	R\$	343,65		R\$	51.088,33
	<b>Fechamento</b>	<b>R\$</b>	<b>343,65</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 51.088,33</b>

Não foram registradas saídas de recurso no mês em análise.

## 8) Conclusão

A Vanilla encerrou o mês de julho de 2025 com saldo de R\$51.088,33 (cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e trinta e três centavos) na conta judicial 2200103860146.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025.

**GUSTAVO BANHO LICKS**  
CRC – RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ 176.184

**LEONARDO FRAGOSO**  
OAB/RJ 175.354

**BRUNO RODRIGUES**  
OAB/RJ 189.582

**PEDRO CARDOSO**  
OAB/RJ 238.294

CPF	NOME	VALOR	CLASSE
069.556.697-02	ADRIANO AUGUSTO FIDALGO C	R\$ 5.500,00	I
082.796.157-09	ADRIANO DO ESPIRITO SANTO	R\$ 4.000,00	I
112.185.067-76	ALBA VALERIA DE SOUSA BAR	R\$ 1.674,03	I
	ALDEANA RODRIGUES SIMÕES	R\$ 7.000,00	I
056.007.927-35	ALESSANDRA LIMA DIAS CERQ	R\$ 1.231,99	I
008.726.537-06	ALEXANDRA MONTEIRO DA PAIVA	R\$ 20.000,00	I
013.144.691-69	ALINE CARVALHO DOS SANTOS	R\$ 244,91	I
	ALINE QUINTANILHA NOGUEIRA	R\$ 6.000,00	I
118.26.797-52	AMANDA CUNHA NICOLAU	R\$ 686,24	I
146.546.437-96	ANA CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA ZIMMARO	R\$ 3.865,60	I
116.086.567-13	ANA CAROLINA LOPES BROZZI	R\$ 487,98	I
113.384.797-84	ANA CAROLINA RODRIGUES DE	R\$ 4.308,45	I
064.478.857-64	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	R\$ 842,69	I
000.649.087-55	ANA MARIA MONTEIRO RAMOS	R\$ 2.695,84	I
024.324.362-42	ANA PAULA RAMOS DE SOUSA	R\$ 13.000,00	I
087.510.837-79	ANA ROSA PEREIRA COSTA	R\$ 5.000,00	I
	ANDRESSA CRISTINA QUINTANILHA DA SILVA CHAVES	R\$ 6.000,00	I
	ANDRESSA NAVEGA BARCELLOS	R\$ 3.259,65	I
245.555.208-07	ANGELA BERTASKA	R\$ 2.703,30	I
	ANTONIA JAQUELINE DE OLIVEIRA JACA	R\$ 7.000,00	I
	ANTONIO CLAUDIO PEDROSA JOTTA	R\$ 3.150,00	I
082.332.147-95	ANTONIO LOPES BERNARDES	R\$ 5.918,64	I
112.113.477-70	BARBARA CAROLINE DE BARRO	R\$ 277,90	I
139.475.107-99	BARBARA SAMPAIO BUR	R\$ 652,51	I
027.059.630-57	BARBARA WERLANG	R\$ 309,63	I
090.766.497-07	BIANCA LAVINAS MAGRANI	R\$ 2.684,88	I
333.018.068-48	BRUNA REIS MORIMOTO	R\$ 182,74	I
	BRUNO PINTO DE ARRUDA	R\$ 9.000,00	I
	CAMILLA CORREA ESTEVES	R\$ 82.731,00	I
023.223.515-55	CAROLINA DA SILVA MONTEIR	R\$ 1.428,26	I

102.356.907-83	CAROLINA DE MAZZA CERQUEI	R\$	3.833,03	
100.207.037-67	CAROLINA LEMOS DE CASTRO	R\$	1.133,96	
056.064.147-83	CAROLINA MARTINS BOIA NAS	R\$	1.859,86	
	CAROLINA PAPA RIBEIRO	R\$	6.000,00	
138.172.577-59	CAROLINA PORTUGAL LIMA	R\$	175,27	
013.269.277-52	CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA	R\$	4.800,00	
088.282.197-00	CLAUDIO EDUARDO ALMEIDA M	R\$	4.240,57	
077.843.067-76	CRISTIANE RODRIGUES DA SI	R\$	1.788,23	
	DANIELA MIRANDA CARVALHO DE ARAULO	R\$	5.000,00	
041.747.797-08	DANIELLE COUTINHO DO CARMO	R\$	6.500,00	
100.825.477-00	DANIELLE FERNANDES CAVALC	R\$	34,60	
110.905.777-61	DEBORAH DOS SANTOS RODRIGUES	R\$	4.000,00	
506.262.217-49	DELMA FRANCO	R\$	15.560,18	
114.351.297-92	DENISE DIAS RAPOZO DOS SANTOS	R\$	12.000,00	
907.019.767-72	DURVALICE BISPO FERNANDES	R\$	22.078,56	
598.220.157-04	EDESIO DA SILVA OLIVEIRA	R\$	40.222,90	
037.993.327-66	EDNA MARIA MONTEIRO DANTAS	R\$	20.000,00	
036.617.734-61	EDVANIA MARIA DA SILVA	R\$	3.000,00	
077.631.457-22	ELAINE EULALIO DA SILVA	R\$	10.000,00	
129.777.007-22	ELIANA DAVI DA SILVA	R\$	1.923,96	
075.344.357-06	ELIANE SEVERO DOS SANTOS	R\$	1.253,47	
009.404.067-21	ELOISA ANTUNES DE SOUZA	R\$	1.309,89	
	EMERSON OLIVEIRA DE VARGAS	R\$	4.286,19	
	ERNESTO DE OLIVEIRA MATTOS JUNIOR	R\$	20.000,00	
101.764.007-61	ESTRELA VERONICA DE OLIVE	R\$	4.148,28	
917.002.307-78	EVANIR MARQUES DE MORAES	R\$	2.000,00	
121.286.167-19	EVELLY SILVA DE QUEIROZ COUTINHO	R\$	8.000,00	
	FABIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES	R\$	5.000,00	
013.869.117-71	FABIANA RIOS SILVA	R\$	5.000,00	
086.683.187-80	FERNANDA DA SILVA PAES DE	R\$	2.150,33	
096.872.837-50	FERNANDA FREITAS DE AZEVE	R\$	1.808,62	

003.170.696-75	FLAVIA MARA JUSTINO	R\$ 494,82	
079.002.417-95	FLAVIA NOGUEIRA PENTAGNA	R\$ 84.624,07	
	FLAVIO AUGUSTO SAILVA DOS SANTOS	R\$ 5.000,00	
099.864.397-10	FRANCIANE GUIMARAES DE AS	R\$ 1.346,05	
096.376.257-55	FRANK EWALD SCHUMACKER JUNIOR	R\$ 7.000,00	
118.006.727-48	GABRIEL SALLES DE MELO	R\$ 2.355,99	
122.310.557-16	GABRIELA DUARTE DA SILVA BUENO	R\$ 4.000,00	
097.377.697-83	GABRIELLE MONTEIRO VETTOR	R\$ 3.727,72	
017.314.299-08	GIANE MARI ARIOTTI	R\$ 12.000,00	
776.691.507-34	GILBERTO RODRIGUES DE MOR	R\$ 4.991,76	
	GISELLE DELFIM PEREIRA	R\$ 1.500,00	
032.277.387-32	HILTON BERGUE DA SILVA MA	R\$ 15.000,00	
116.402.267-96	INGRID MESQUITA FARIA	R\$ 1.155,70	
133.937.147-24	ITAMARA CARVALHO GALVÃO	R\$ 127,18	
086.58.357-67	IZA DA CONCEICAO CARNEIRO	R\$ 10.000,00	
054.606.077-36	JANAINA KNUST BARBOSA	R\$ 785,91	
964.126.407-97	JANETE ANGELO SILVA	R\$ 946,13	
075.906.317-60	JAQUELINE DE AGUIAR COSTA	R\$ 10.000,00	
	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA	R\$ 4.000,00	
385.123.197-04	JERONIMO SOARES	R\$ 3.000,00	
138.045.747-50	JESSICA DE CASTRO ASSIS	R\$ 10.522,74	
120.363.577-09	JESSICA REGIS BOUSQUET	R\$ 172,11	
	JOAO CAMILO	R\$ 7.500,00	
	JORGE VIRGEM DA CONCEIÇÃO	R\$ 3.000,00	
753.23.207-87	JOSIVALDO MAURICIO DE OLI	R\$ 7.000,00	
141.824.507-01	JULIA CARVALHO TANCREDO D	R\$ 2.700,00	
108.202.917-30	JULIA RAQUEL SILVA MIRANDA	R\$ 1.383,44	
131.437.187-81	JULIANA MUNIZ DE FARIA	R\$ 1.532,86	
074.393.447-40	JULIANA WERNER BRANDÃO	R\$ 5.584,47	
045.547.225-46	JULIETE DE SOUZA DA NASCI	R\$ 2.466,70	

099.263.721-04	JUSCELIO GALDINO DA SILVA	R\$ 6.266,34	I
130.059.197-81	KAMILLA DE MATTOS MARTINS	R\$ 505,79	I
095.589.797-16	KAREN BEZERRA FRANÇA	R\$ 2.501,13	I
029.457.177-94	KATIA REGINA DA SILVA	R\$ 1.552,59	I
028.814.295-05	LARA JORDANA DE OLIVEIRA	R\$ 1.070,26	I
129.990.517-00	LAURA GODINHO MONTEIRO DE	R\$ 1.826,45	I
	LETICIA DOS SANTOS SILVA	R\$ 7.000,00	I
	LIDIANE BEZERRA DA COSTA	R\$ 13.844,23	I
	LILIAN CRISTIANE COSTA DAMASCENO	R\$ 8.000,00	I
115.127.077-67	LILIAN HELENA NICACIO DE	R\$ 896,55	I
058.056.267-05	LILIANE ROMUALDA DE FREIT	R\$ 2.990,17	I
035.957.791-18	LORENA DE MORAIS SILVEIRA	R\$ 787,73	I
117.348.597-09	LUANA FIGUEIRA SANTOS PER	R\$ 499,20	I
843.644.835-91	LUCIANA CHRISTINA LEITE D	R\$ 964,80	I
053.852.167-80	LUCIANA DA SILVA	R\$ 3.000,00	I
078.859.197-57	LUCIANA DE FREITAS AZEVED	R\$ 9.750,00	I
110.622.947-93	LUCILENE DE SOUZA	R\$ 302,09	I
055.641.277-06	LUCILENE PINTO DIAS DE JE	R\$ 1.297,12	I
987.545.647-00	MAGALI GONÇALVES	R\$ 2.200,00	I
	MANOELA EUZEBIO FERREIRA	R\$ 23.665,38	I
855.664.037-00	MARCELO DE SOUZA NUNES	R\$ 15.752,61	I
022.294.957-04	MARCIA FARIA DE SOUZA	R\$ 3.972,50	I
684.552.247-20	MARCIA MARIA DE ARAUJO LINS	R\$ 6.000,00	I
008.416.217-13	MARCOS FRANCISCO SANTOS	R\$ 3.122,58	I
612.138.967-20	MARCOS PEREIRA DE SOUZA	R\$ 12.995,91	I
918.793.457-49	MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARDOSO	R\$ 4.500,00	I
319.677.478-30	MARIA SOCORRO DA SILVA	R\$ 19,93	I
133.305.977-98	MARIANA GOMES CARNEIRO	R\$ 346,69	I
	MARILIA COSTA DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00	I
144.571.347-08	MARINA ALVES CAVALCANTI GUIMARAES	R\$ 6.000,00	I
138.953.657-26	MARINA CARNEIRO DE ANDRAD	R\$ 1.444,93	I
	MARINA DE MORAES DA SILVA	R\$ 10.000,00	I

093.308.477-30	MICHELLE CERQUEIRA LOPES	R\$	3.069,88	I
082.587.987-66	MICHELLE MACHADO DE SOUSA	R\$	14.000,00	I
109.100.917-14	MITYA KELLY GHIDINI	R\$	6.500,00	I
124.716.527-27	MONICA REGINA DUARTE DORT	R\$	1.582,36	I
116.994.467-70	MONIQUE ALVES COUTINHO	R\$	1.800,00	I
109.254.037-76	MONIQUE IGNEZ ALVES	R\$	180,28	I
	NÁIDIA OLIVEIRA	R\$	843,40	I
137.096.617-22	NATHALIA GUZZARDI MARQUES	R\$	583,22	I
	PALOMA BORGES DE SOUZA	R\$	1.997,97	I
055.995.197-32	PALOMA RODRIGUES REIS	R\$	12.000,00	I
054.677.067-30	PATRICIA FERNANDES LIMA	R\$	2.782,53	I
105.385.377-79	PATRICIA MENDONÇA CHRISTI	R\$	7.500,00	I
088.053.027-83	PATRICIA PAULA COSTA CAST	R\$	10.000,00	I
089.429.987-55	PAULA LIMA DA SILVA	R\$	3.736,22	I
	PRISCILA NUNES DE OLIVEIR	R\$	2.234,79	I
109.670.617-25	RAFAELLA KELLENN RAMALHO	R\$	5.272,11	I
006.011.777-03	RAFAELLA VERGUEIRO DA CRU	R\$	7.703,32	I
119.216.587-03	RAQUEL DE MATTOS PEREZ	R\$	34,60	I
108.100.767-21	REBECCA OBADIA MARTINS	R\$	7.058,58	I
791.607.277-72	REGINA DE SOUSA MOREIRA	R\$	6.630,78	I
037.510.927-73	REINALDO RIEVRS SOARES	R\$	6.926,19	I
114.119.667-08	RENATA LIMA FERREIRA RIBE	R\$	2.630,78	I
056.021.257-79	ROBERTA EMILIANA MARTINS	R\$	11.000,00	I
010.132.301-83	ROBERTA TCHAIARA MATIAS	R\$	2.364,16	I
005.968.647-28	ROBSON VICENTINI RIBEIRO	R\$	7.000,00	I
001.367.807-84	RONALDO XAVIER CARDOSO	R\$	5.881,62	I
	ROSIELMA CORREIA SANTOS	R\$	10.000,00	I
070.234.627-67	ROSILENE DO NASCIMENTO CO	R\$	3.104,29	I
766.763.077-15	SANDRA HELENA ALVES DA SI	R\$	4.099,89	I
082.898.067-52	SHANA MONTANDON BARBOSA	R\$	12.000,00	I
032.937.097-96	SIDNEY CONDE	R\$	20.000,00	I
122.647.757-77	SUZANA PEDROSA DE LIMA BARROS	R\$	5.800,00	I
128.018.047-11	TAIS DE SOUZA MENDES	R\$	6.000,00	I

051.675.537-41	TAMMY CRISTINA COUTINHO DIAS	R\$	9.610,60	I
083.945.967-03	TATIANA BORGES DIAS	R\$	1.574,11	I
078.399.897-05	TATIANA DA COSTA JESUINO	R\$	6.598,60	I
056.911.807-70	TATIANA EVELYN LIMA DE FA	R\$	2.320,24	I
117.376.307-45	TATIANA PACHECO PINHEIRO	R\$	2.000,00	I
097.926.067-18	TATIANN OLIVEIRA NETTO	R\$	26.381,26	I
122.651.727-74	THAIANE DA SILVA XIMENES	R\$	2.061,75	I
054.312.587-45	THAIANY RIBEIRO MORENO	R\$	2.083,44	I
101.703.697-73	THAIS CRISTINA PEREIRA DA	R\$	182,12	I
140.768.947-90	THATIANA CARVALHO DA COST	R\$	752,00	I
122.571.557-18	THAYANNE VICENTE FERNANDE	R\$	1.432,01	I
095.180.226-74	THUANNY OLIVEIRA LITTIERI	R\$	2.015,04	I
	TIAGO OLIVEIRA DO PATROCONIO	R\$	5.500,00	I
030.206.953-41	VALERIA CRISTINA SILVA SOUZA	R\$	64.029,35	I
030.206.953-41	VALÉRIA CRISTINA SILVA SOUZA	R\$	64.029,35	I
054.150.657-92	VALERIA JUSTINO DE SOUZA	R\$	563,37	I
012.884.117-66	VALERIO PEREIRA CARVALHO	R\$	215,48	I
071.120.617-17	VANDERLEI MUFALANI PENIDO	R\$	544,01	I
768.103.567-20	VANGIA VILELA PEREIRA	R\$	1.130,63	I
886.149.647-49	VERA LUCIA DE SOUZA CABRAL	R\$	5.000,00	I
082.250.767-61	VESSIA ALVES ROTTWEILER	R\$	7.950,48	I
093.650.717-98	VIVIAN CAMARGO DE ABREU	R\$	1.393,19	I
114.416.227-05	VIVIANE SOUZA MESQUITA	R\$	3.794,54	I
	ZENILDA SENA DA SILVA	R\$	4.000,00	I
	2C CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	R\$	1.492,50	VI
	6D WEB COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$	7.850,00	VI
	A DA MODA - A T DE SOUZA COMER	R\$	23.832,00	VI
	A T DE SOUZA COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS	R\$	1.952,00	VI
	A&H COMERCIAL LTDA	R\$	123.237,75	VI
	A.M. DOS SANTOS PAZZINI COM	R\$	29.920,00	VI
	A.S. MOREIRA E CIA LTDA	R\$	38.939,26	VI
	ABC AVIAMENTOS LTDA	R\$	446,43	VI
	AC2 COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA	R\$	315,00	VI

	ADAR IND. COM. IMP. EXP. LTDA	R\$	2.827,79	VI
	ADD REAL COM.E SERVICOS EM AUTOMACAO LTD	R\$	3.846,44	VI
	ADDMARK - RETAIL	R\$	13.523,20	VI
	ADMA EMBALAGENS LTDA	R\$	892,50	VI
	ADMINISTRAÇÃO DO BARRA SHOPPING	R\$	251.702,05	VI
	ADMINISTRAÇÃO DO BOTAFOGO PRAIA SHOPPING	R\$	377.255,75	VI
	ADMINISTRAÇÃO DO INDEPENDÊNCIA SHOPPING	R\$	17.120,66	VI
	ADMINISTRAÇÃO DO PARK SHOPPING BRASÍLIA	R\$	247.037,52	VI
	ADMINISTRAÇÃO DO PLAZA SHOPPING	R\$	135.025,00	VI
	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BÚZIOS	R\$	31.758,00	VI
	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING DOWNTOWN	R\$	114.044,88	VI
	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING ILHA PLAZA	R\$	121.978,00	VI
	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING LEBLON	R\$	121.832,00	VI
	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING NORTESHOPPING	R\$	117.961,16	VI
	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING NOVA AMÉRICA LTDA	R\$	239.012,94	VI
	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING RIO SUL	R\$	107.460,00	VI
	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING TIJUCA	R\$	280.427,48	VI
	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING VIA PARQUE	R\$	92.204,00	VI
	ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING VILA OLÍMPIA	R\$	301.451,34	VI
	ADNEA CAMPOS (REPR MG)	R\$	2.878,27	VI
	ADP BRASIL LTDA	R\$	5.515,10	VI
	ADR COM. GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	1.495,88	VI
	AJB COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$	5.075,00	VI
	ALENCAR E DURAO COMUNICAÇÃO	R\$	666,77	VI
	ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL	R\$	15.262,00	VI
	ALFAIATARIA FEMININA IND CONFE	R\$	24.912,00	VI
	ALINE JUSTINO FERNANDES	R\$	5.200,68	VI
	ALINHA CENTER-CHAU AUTO CENTER	R\$	1.527,00	VI
	ALPHA CLEAN CONSERV E SERVÇ	R\$	2.589,49	VI
	ALTERDATA TECNOL INFORMATICA	R\$	2.237,60	VI
	ALTERO DESIGN.IND.COM.LTDA	R\$	174,00	VI
	AMAIA CALÇADOS LTDA	R\$	16.003,20	VI
	AMALIA DA SILVA	R\$	16.276,00	VI

	ANA CRISTINA CAROLINE	R\$ 4.050,00	VI
	ANA CRISTINA FERNETTI ACESS	R\$ 21.404,74	VI
	ANA LUCIA MONTEIRO	R\$ 938,00	VI
	ANA PAULA LEMOS DELGADO	R\$ 254.294,93	VI
	ANCAR IC S/A E OUTROS	R\$ 482.475,93	VI
	ANDRE L. P GONZALEZ	R\$ 2.320,00	VI
	ANDREIA DE SOUZA BATISTA	R\$ 5.048,00	VI
	ANDRILU COM. E DIST. DE PRODUTOS TEXTEIS	R\$ 564,00	VI
	ANGEZA GARDEN LOCAÇÃO E MANUT	R\$ 8.840,00	VI
	ANTONIA ANEIDE	R\$ 4.032,00	VI
	ANTONIA RODRIGO DA SILVA	R\$ 3.410,00	VI
	ANYS AVIAMENTOS LTDA	R\$ 2.434,20	VI
	AQUI AGORA ART EMBALAGENS	R\$ 360,00	VI
	ARJO SEG. E VIGILÂNCIA LTDA	R\$ 44.336,91	VI
	ARMARINHO TRIMMINGS LTDA-ME	R\$ 4.908,00	VI
	ARTES MAYÃO LETREIROS LTDA	R\$ 490,00	VI
	ARTUR INOCENCIO	R\$ 42.286,00	VI
	AS MOREIRA	R\$ 31.291,96	VI
	ASSOC. DOS LOJISTAS SALVADOR	R\$ 859,80	VI
	ATELIE ITALIA MODA E CONFECCAO LTDA	R\$ 360,00	VI
	ATELIER LUIZ FERNANDO MACHADO	R\$ 1.735,00	VI
	AUTO REFORMADORA BEM	R\$ 1.436,00	VI
	AVANÇO CONTABILIDADE	R\$ 2.040,00	VI
	BAHUAI IND. E COMERCIO	R\$ 6.480,00	VI
	BANCO BRADESCO S.A	R\$ 2.350.144,58	VI
	BANCO DO BRASIL S.A	R\$ 518.063,91	VI
	BANCO ITAÚ S. A	R\$ 2.530.427,00	VI
	BANCO NACIONAL DE EMPREGOS	R\$ 270,00	VI
	BANCO SANTANDER S. A	R\$ 594.591,38	VI
	BASTOS TIGRE COELHO ROCHA	R\$ 29.825,54	VI
	BIANCO COM DIST MAT DE LIMPEZA	R\$ 1.081,70	VI
	BMK.703 COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R\$ 2.200,00	VI
	BONOR INDUSTRIAL S/A	R\$ 4.940,64	VI

	BRADESCO AUTO/ CIA DE SEGUROS	R\$	1.815,24	VI
	BRASIL TRANSPORTES URGENTES LTDA	R\$	8.467,81	VI
	BRASILIA CONTABILIDADE	R\$	2.325,00	VI
	BRASPRESS TRANP URGENTES LTDA	R\$	39,48	VI
	BRIJOU ARTEZANAL LTDA	R\$	537,20	VI
	BRINCAR DE VESTIR DA VILA	R\$	5.696,00	VI
	BRR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	R\$	27.456,41	VI
	BRULD'S MALHAS(MALHAS LION)	R\$	2.505,10	VI
	BURINI GRAFICA LTDA	R\$	2.332,00	VI
	BURTI EDITORA	R\$	4.723,20	VI
	C.Y. COMUNICAÇÃO	R\$	31.050,00	VI
	CAPLER COM. DE BRINDES PROM	R\$	684,00	VI
	CARLITA OLIVEIRA CALCADOS LTDA	R\$	37.563,12	VI
	CARLOS ALBERTO DO CARMO RESEND	R\$	9.174,00	VI
	CARLOS RENAUX	R\$	6.175,67	VI
	CARTA EDITORIAL LTDA	R\$	8.100,00	VI
	CASA COSTA DAS TINTAS LTDA	R\$	528,90	VI
	CATALYSIS GESTÃO E ASSESSORIA	R\$	3.200,00	VI
	CATEDRAL TECIDOS LTDA	R\$	26.536,82	VI
	CELIO GORNI (ATELIER DE PLISS)	R\$	2.994,00	VI
	CENOMAX CENOGRAFIA E PRODUÇÃO	R\$	272,00	VI
	CERBERO PREST DE SERVIÇOS	R\$	12.105,23	VI
	CIA IND SCHLOSSER S/A	R\$	8.412,31	VI
	CLARO	R\$	13.452,16	VI
	CLEAN AMBIENTAL COLETA LTDA	R\$	3.631,80	VI
	COMERCIAL DE ZIPERES E ARM 25	R\$	57.236,33	VI
	CONFECÇÃO DE MALHA TEDA LTDA	R\$	164,49	VI
	CONFECÇÕES A. BRANCO LTDA	R\$	92.351,71	VI
	CONTABIL ALPHA PREST. SERVIÇOS	R\$	3.575,00	VI
	CONT-ALPHA SERV. DE DIGITAÇÃO LTDA	R\$	5.075,00	VI
	COOPERATIVA OURO TAXI LTDA	R\$	14.016,35	VI
	CORTEBEM MAQ. DE CORTES E COSTURAS ACESS. E SERV. LT	R\$	266,00	VI
	COURO TOTAL ARTEFATOS LTDA - EPP	R\$	8.028,00	VI

	CRIATA ESTAMPARIA DIGITAL LTDA	R\$	91.180,62	VI
	CRISLLI CALÇADOS E BOLSAS LTDA	R\$	256,50	VI
	CRISTAL MANUT DE VITRINES LTDA	R\$	900,00	VI
	CX REPRODUÇÃO E CRIAÇÃO	R\$	688,90	VI
	D & M CONFECÇÕES DAYANA CARMO	R\$	3.792,00	VI
	DARXIC MODAS CONF.FACÇÃO LTDA	R\$	14.959,70	VI
	DATA SREET	R\$	6.806,46	VI
	DAYTONA EXPRESS	R\$	13,72	VI
	DELTA FOMENTO MERCANTIL LTDA	R\$	394.162,00	VI
	DEMAN ENGENHARIA E MANUTENÇÃO	R\$	41.281,36	VI
	DERVELLE IMP E EXP LTDA	R\$	692,86	VI
	DESIGN SERVIÇOS (CPA DESIGN)	R\$	4.980,00	VI
	DEUZAMIRA ALVES DE CARVALHO	R\$	4.104,94	VI
	DOMINE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$	5.894,74	VI
	DONDOCAS ACESSORIOS E BORDADOS MAN. LTDA	R\$	6.197,37	VI
	DOUTEX INDUSTRIA TEXTIL	R\$	261,57	VI
	DUPLOEME CAMISARIA LTDA	R\$	10.262,00	VI
	EDILENE ALVES DE SOUZA (BORDADOS)	R\$	2.573,50	VI
	EDNA REIS DE OLIVEIRA CONFECÇÕES	R\$	2.120,00	VI
	EFEITO BUSINESS SERVICES LTDA	R\$	7.766,05	VI
	EMBAFLEX EMBALAGENS E PAPEIS LTDA	R\$	3.442,00	VI
	EMBRATEL	R\$	415,38	VI
	EME QUATRO CONFECÇÕES LTDA	R\$	7.986,26	VI
	EMILIA TINGIMENTOS	R\$	241,00	VI
	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$	305,40	VI
	ENDERECO DO COURO COM E REPRES LTDA	R\$	4.323,00	VI
	ENTRE E VISTA ROUPAS LTDA ME	R\$	19.929,00	VI
	EQUIPAX DO BRASIL LTDA	R\$	25.878,93	VI
	ERNETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	920,17	VI
	ERVIPLAST COM E INDUSTRIA LTDA	R\$	1.412,00	VI
	ESC. CENTRAL ARR. DIST. ECAD	R\$	542,94	VI
	ESCALERO'S BAZAR E MATERIAS	R\$	533,40	VI
	ESQUADRA IND E COM DO VEST LTDA	R\$	12.765,28	VI

ESQUADRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	R\$	70.128,69	VI
ESSENCIAL BASICO CONFECOES DE ROUPAS	R\$	7.558,54	VI
ESTILO & EVENTOS 2007 COM. DE ROUPAS LTDA	R\$	117.850,48	VI
EUNICE MARIA DUTRA COELHO	R\$	6.086,00	VI
EVAMAR 50	R\$	4.796,00	VI
EXART BRAZIL 44 MANEQUINS LTDA	R\$	20.630,00	VI
EXCIM IMP. E EXP. SA	R\$	8.453,00	VI
EXPRESSO BENFICA LTDA	R\$	782,53	VI
EXPRESSO TEMPO REAL LTDA	R\$	81,93	VI
F.G.A.I COMERCIO CONFECÇÕES	R\$	2.184,00	VI
FABRIC MANEQUINS DISPLAYS	R\$	400,00	VI
FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SA	R\$	11.723,23	VI
FASHION FOR DESIGNERS REPRESENTACOES COM	R\$	3.247,78	VI
FENIX PROD. & EVENTOS LTDA	R\$	5.320,00	VI
FIBRA E COR FACÇÃO E CONFEC	R\$	5.385,00	VI
FJL CONFECÇÃO LTDA	R\$	24.122,00	VI
FLAVIA MARA JUSTI	R\$	64,00	VI
FLORES E FLORES BORDADOS	R\$	139,98	VI
FRANCA FRANQUIA LTDA	R\$	14.278,40	VI
FREUDENBERG NAO TECIDOS LTDA	R\$	3.556,66	VI
FUSION TEXTIL CONF. DE MALHAS LTDA	R\$	4.872,00	VI
GALPAO 51	R\$	364,80	VI
GASPARIAN E SALOMAO	R\$	3.520,00	VI
GESTAO DE TALENTOS - SERES	R\$	360,00	VI
GILIANE A DA SILVEIRA FINCATO CONFECÇAO	R\$	8.175,00	VI
GIMBA DISTRIBUIDORA	R\$	1.691,24	VI
GMM ENGENHARIA LTDA.	R\$	15.950,00	VI
GOL LINHAS AEREAS	R\$	4.784,04	VI
GOOD CARD	R\$	3.193,06	VI
GRANDINGMATIC	R\$	3.423,42	VI
GUSTAVO PINHEIRO	R\$	2.354,35	VI
H J TEXTIL LTDA	R\$	30.227,53	VI
HACO ETIQUETAS	R\$	37.799,15	VI

HB REVISTAS TEC INTERN LTDA	R\$	1.520,41	VI
HOTEL OK MACEDO LTDA	R\$	495,00	VI
IAEL G.AVIAMENTOS	R\$	2.170,00	VI
ICONE SOLUÇÕES RH LTDA	R\$	6.900,00	VI
IGOR CARNEIRO DE OLIVEIRA	R\$	9.318,40	VI
IMA TECIDOS DA MODA LTDA	R\$	13.403,08	VI
INDISTRIPE IND.E COM. DE ROUPAS LTDA - M	R\$	22.426,58	VI
INDUSTRIA DA MODA A CAMAREIRA LTDA	R\$	8.074,00	VI
INFOGLOBO COM E PARTICIPAÇÃO	R\$	11.807,17	VI
INNOVARHE CONSULTORIA DE RH	R\$	5.247,81	VI
INOVARE RIO	R\$	3.403,37	VI
IRACIRA	R\$	4.738,00	VI
IRAPUA INKJET COM. IFORM. LTDA	R\$	4.020,22	VI
ITAU UNIBANCO S A	R\$	3.367.629,42	VI
J R ALEX COM EQ. PARA ILUMINAÇÃO	R\$	448,00	VI
JCJ COM DE TAPETES LTDA	R\$	3.430,86	VI
JEONG HO KIM (MIMO ARTES E CRIACOES)	R\$	7.048,50	VI
JOAO BARRETO DA SILVA DE SALVADOR	R\$	1.127,40	VI
JOSÉ GONZAGA CAMPOS	R\$	34.851,44	VI
JUCIARA NADILAINE MIRANDA BRAG - TOTAL	R\$	4.464,00	VI
JUDITE DE CARVALHO CUNHA - TOTAL	R\$	6.574,00	VI
JUMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	43.217,70	VI
KALIMO TEXTIL LTDA	R\$	12.917,46	VI
KATARINA IND. COM. DE CALÇADOS	R\$	3.208,00	VI
KEIVI MODAS(CHAFLEDAN MODAS)	R\$	4.009,00	VI
KINDER BIJUTERIAS LIMITADA ME	R\$	560,10	VI
L&E BRASIL BERNAR COUTO COM	R\$	3.230,00	VI
LA ESTAMPA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	R\$	42.969,31	VI
LACO E FITA CONFECÇOES LTDA	R\$	8.975,00	VI
LAINIERE DE PICARDIE-GOLAPLAST	R\$	12.190,00	VI
LASERCHIP TEC. DA INFORMAÇÃO	R\$	8.070,00	VI
LAUNDRY JEANS LAVANDERIA LTDA	R\$	22.136,82	VI
LAVAMODA BENEFICIAMENTO DE TECIDOS LTDA	R\$	1.374,00	VI

LCD SERVIÇOS LTDA - DETETIZAÇÃO	R\$	1.250,00	VI
LECCA COMERCIAL LTDA	R\$	5.004,00	VI
LENITA MENEZES ARAUJO	R\$	1.530,00	VI
LETICIA DA SILVA LIMA	R\$	110,00	VI
LHFB 2003 CONFECOE LTDA	R\$	5.916,00	VI
LIDIA ESTER CONSTANTE DUTRA	R\$	21.196,10	VI
LNB 2008 CONFECÇÕES LTDA	R\$	4.360,99	VI
LOCADORA SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SINCO S/A	R\$	115.912,00	VI
LOCAWEB SERVÇ DE INTERNET	R\$	473,00	VI
LUA E FLOR	R\$	20.987,05	VI
LUATEX TEXTIL LTDA	R\$	19.059,00	VI
LUCCHI COMERCIO DE CALCADOS LTDA	R\$	8.959,26	VI
LUCIA HELENA CABRINI	R\$	14.252,26	VI
LUCIANA ROSA DE SOUZA - ME	R\$	1.260,00	VI
LUCKFEIN S/C LTDA	R\$	900,00	VI
LUP LINK INFORMATICA LTDA	R\$	1.012,23	VI
LUZ PUBLICIDADE LTDA.	R\$	765,00	VI
MAC-LEN COM. IMP. E EXP. LTDA	R\$	866,66	VI
MAIO GRAFICA EDITORA E COM. LTDA	R\$	11.906,04	VI
MAIS LUZ COM.MATERIAL ELETRICO	R\$	1.042,50	VI
MALHARIA BERLAN LTDA	R\$	862,78	VI
MALHAS MENEGOTTI IND TEXTIL	R\$	12.651,94	VI
MARAOLO CALÇADOS	R\$	46.335,03	VI
MARCIA BORDADO	R\$	72,00	VI
MARGARETE DOS SANTOS SOARES	R\$	10.293,00	VI
MARIA APARECIDA MAGALHÃES FONS	R\$	15.994,00	VI
MARIA DA PENHA XAVIER CARDOSO	R\$	3.054,00	VI
MARIA LUIZA DA SILVA MONTI	R\$	540,00	VI
MARIA RODRIGUES DA SILVA RABELLO	R\$	5.382,00	VI
MARILDA E ANDERSON COM. E IND.DE ROUPAS	R\$	2.912,00	VI
MARILENE CID AFONSO	R\$	6.142,00	VI
MARISA MARINHO CONSULT PSIC RH	R\$	12.055,58	VI
MARLES INDUSTRIA TEXTIL E COMERCIO LTDA	R\$	56.062,99	VI

	MARLUCE PEREIRA DE CARVALHO	R\$	6.747,00	VI
	MARLY GOMES DE SOUZA	R\$	574,00	VI
	MARTHA TAVARES	R\$	210,00	VI
	MAY COMERCIO E DISTR DE PAPEIS	R\$	1.511,07	VI
	MDR - RIO COM E SEVÇ DE INFO	R\$	2.215,88	VI
	MEM DE SÁ TINTAS LTDA	R\$	374,00	VI
	MERIDIONAL CARGAS LTDA	R\$	229,79	VI
	METALLY BIJOUX (SUSPENSE)	R\$	8.038,96	VI
	MG CONSULTORIA EM TECNOLOGIA	R\$	250,00	VI
	MG PIMENTA	R\$	34.014,88	VI
	MIEL DE SOUSA ACESS. DE ARTIGOS TEXTEIS	R\$	3.450,00	VI
	MILESSIS VIAGENS E TUR LTDA	R\$	6.296,46	VI
	MILTON JOSÉ (REPR SP)	R\$	5.176,10	VI
	MINI MERCADO UBAPORANGA D	R\$	15,60	VI
	MISS ACTIVE E COM CONF ROUPAS	R\$	8.968,56	VI
	MIX URBANO ARTEFATOS DE COURO LTDA	R\$	30.238,06	VI
	MMG7 COM.E CONF.DE ROUPAS LTDA-ME	R\$	1.397,50	VI
	MODALOGIA ESTRATEGIAS DE COM	R\$	635,00	VI
	MOLDPLAN EMBALAGENS LTDA - TOTAL	R\$	1.591,70	VI
	MORIA DISTRIBUIDORA DE PROD	R\$	7.545,74	VI
	MOTA CARVALHO ACESSORIOS DE MODA LTDA	R\$	29.830,50	VI
	MUNDIAL SA	R\$	3.736,72	VI
	NACOR ADESIVOS E ETIQUETAS LTDA	R\$	495,00	VI
	NAMBEI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	R\$	1.779,07	VI
	NATURAPACK GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	R\$	121.983,33	VI
	NEO INK INFORMATICA LTDA	R\$	745,00	VI
	NEOTEXTIL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO	R\$	2.976,19	VI
	NEW COLOR IND.E COM.DE ETIQUETAS LTDA	R\$	12.664,14	VI
	NIKKIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$	3.847,82	VI
	NINFA COM E LOCAÇÃO DE PLANTAS	R\$	2.056,00	VI
	NIT CLEAN SERVICE LTDA	R\$	9.318,04	VI
	NOVA ORION IND. COM. DE BIJOUTERIAS LTDA	R\$	11.739,30	VI
	NOVA PADARIA VERA CRUZ LTDA	R\$	525,00	VI

	NOWPEACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	10.047,00	VI
	OCEANAIR	R\$	191,00	VI
	OFFICE OTTI INFORMATICA PAPEL	R\$	2.650,67	VI
	OI FIXO	R\$	14.096,51	VI
	ONDA LIVRE	R\$	380,10	VI
	OXIGENE CALÇADOS LTDA	R\$	1.674,00	VI
	P.PIAZENTINI IND.COM.ART.COURO	R\$	66.918,34	VI
	PANO DIGITAL BELASU ESTAMPARIA	R\$	5.072,25	VI
	PANO E POESIA LTDA	R\$	6.039,60	VI
	PANTONE LAVANDERIA LTDA ME	R\$	163,20	VI
	PAPELARIA SAO BENEDITO LTDA	R\$	5.206,75	VI
	PASSAMAC ( MAQUINAS DE CORTE )	R\$	220,00	VI
	PATRICIA & BINHA	R\$	142,00	VI
	PATRICIA CHRISTIANE (BLOG MY XSITE)	R\$	1.800,00	VI
	PAULO SOUTO	R\$	2.000,00	VI
	PEDRO BICHARA SILVA	R\$	1.840,00	VI
	PERSONAL STAR PROMOÇÃO LTDA	R\$	14.298,65	VI
	PN PARCEIROS DE NEGOCIOS AUTMA	R\$	960,00	VI
	PONTO BASE LAVANDERIA LTDA	R\$	1.826,42	VI
	POP RH PSICOLOGIA ORGANIZACION	R\$	500,00	VI
	POSTO E GARAGEM ALERTA LTDA	R\$	2.192,93	VI
	PRETTY GIRL CONFECÇOES LTDA	R\$	1.448,00	VI
	PRIME MIDIA PROPAGANA E EVENTOS LTDA	R\$	2.660,00	VI
	PROMEX COM. IMP. E EXP. LTDA	R\$	39.266,59	VI
	PSLA COMERCIO E PRODUTOS TEXTEIS LTDA	R\$	6.315,40	VI
	PUMAR & CIA.LTDA	R\$	1.041,60	VI
	QUASE FAMOSOS SERVÇ DE ILUMINA	R\$	2.960,00	VI
	R.C. ESTAMPARIA	R\$	4.554,03	VI
	R.G TEXTIL LTDA	R\$	4.567,80	VI
	RBI - RIO BUSINESS INFORMATICA	R\$	572,00	VI
	RC COMERCIAL (RITA CAMPOS OTIC)	R\$	9.416,40	VI
	RELIMP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$	180,00	VI
	RENATA ALVES CORREA	R\$	3.000,00	VI

	REPRESENTANTE CLERIA (ILUMINE)	R\$ 1.141,89	VI
	RESIMEL IND. E COMERCIO LTDA	R\$ 1.133,20	VI
	REWS - LOG. & ENTREGAS	R\$ 16.920,00	VI
	RIOFRIO (FRIGANSO)	R\$ 1.582,30	VI
	ROBERTO MARTINS (MAT DE LIPEZ)	R\$ 60,00	VI
	ROGERIO CABRAL ESTAMPARIA LTDA	R\$ 9.386,44	VI
	ROSANGELA JUSTINO DE OLIVEIRA	R\$ 3.311,00	VI
	ROSENILDE COELHO MOURA	R\$ 12.570,00	VI
	ROSSET E CIA TEXTIL	R\$ 1.278,84	VI
	ROUSE AVIAMENTOS DE MODA LTDA	R\$ 674,00	VI
	RXP SISTEMAS LTDA	R\$ 2.013,68	VI
	SAFER MALHAS	R\$ 5.226,66	VI
	SANDRA ALVES NOBRE	R\$ 10.673,78	VI
	SANDRA DE CARVALHO LEAL	R\$ 1.301,50	VI
	SANDRA HELENA	R\$ 50,00	VI
	SANTA CONSTANCIA TECELAGEM	R\$ 461,65	VI
	SANTO SILK ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.173,45	VI
	SCHILD COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA	R\$ 1.315,00	VI
	SEMOL CLINICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA TRABALHO	R\$ 220,00	VI
59.970.437/0001-02	<b>SENSORBRASIL COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA</b>	<b>R\$ 447.839,44</b>	<b>VI</b>
	SENSORMATIC DO BRASIL ELET LTDA	R\$ 3.021,15	VI
	SERASA S/A	R\$ 1.612,80	VI
	SERRA DESIGN COMÉRCIO ROUP	R\$ 18.223,34	VI
	SERV CENTER REFRIGERAÇÃO LTDA ME	R\$ 3.459,50	VI
	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 3.320,00	VI
	SHEILA SANTOS DIAS	R\$ 6.589,00	VI
	SHEIVA TRINTA DE PAULA FREITAS	R\$ 1.350,00	VI
	SHV BRASIL GAS	R\$ 140,42	VI
	SILVANA DA SILVA	R\$ 3.549,00	VI
	SILVANA PEREIRA ALVES	R\$ 4.197,41	VI
	SILVIO MACHADO AVIAMENTOS	R\$ 934,00	VI
	SIMBIOSE CONFECÇÃO LTDA	R\$ 1.476,00	VI
	SINGULAR COMERCIAL LTDA	R\$ 1.562,10	VI

	SOARES E CARDOSO COM DE EMB	R\$ 261,45	VI
	SOL GRAFICA LTDA	R\$ 54.810,00	VI
	SOLEIL 10 TEXTIL LTDA EPP.	R\$ 7.746,75	VI
	SOLESY COM. DE ETIQUETAS LTDA	R\$ 3.644,50	VI
	SONIA CRISTINA JESUS BRITO	R\$ 5.144,00	VI
	SPEDD GRAPH SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.328,10	VI
	SPL SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 14.503,50	VI
	SPOT - REPRES E SERVÇ LTDA	R\$ 1.600,00	VI
	SPRITE COLOR ACES. E ROUPAS	R\$ 16.153,00	VI
	STILUS NOBILI MOVEIS LTDA	R\$ 970,00	VI
	STOCK	R\$ 5.691,31	VI
	SULINA IND. E COM. LTDA	R\$ 2.555,58	VI
	SUPER MATRIZ AÇOS	R\$ 2.334,50	VI
	SUPERVISION CONSULTORIA E ASSES. CONTABIL S/C LTDA	R\$ 20.640,00	VI
	SUSPIRO INTIMO COM E IND	R\$ 3.571,15	VI
	SYBELLE MALHAS (MARIZETE LAMP)	R\$ 4.521,00	VI
	T.R. TEIXEIRA COFECCOES-ME	R\$ 12.114,00	VI
	TECELAGEM COLUMBIA LTDA	R\$ 321,10	VI
	TECIDOS E ARMARINHO 253 LTDA	R\$ 926,42	VI
	TECLAMUSIC PRODUÇÕES LTDA	R\$ 1.874,42	VI
	TELECHEQUE (TELEDATA)	R\$ 5.492,96	VI
	TELEDATA INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A	R\$ 10.630,96	VI
	TERESINHA ALMEIDA DE SOUZA	R\$ 714,00	VI
	TERRA MAR COM E IND DE CONFEC	R\$ 7.285,00	VI
	TESSUTI SANT ANDREA LTDA	R\$ 208,00	VI
	TEXTIL INTERNACIONAL	R\$ 14.640,36	VI
	THAIS BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 30.037,86	VI
	THAIS SOPHIA BOLSAS E ACESSORIOS	R\$ 10.786,29	VI
	TINTURARIA E LAVANDERIA DEVELLY LTDA	R\$ 7.972,96	VI
	TMA PANO COM E REPR. LTDA	R\$ 54.697,60	VI
	TOMAZELLI TEXTIL	R\$ 117.683,09	VI
	TOTAL COPY COM DE COPIADORAS	R\$ 7.291,02	VI
	TRIX SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 2.000,00	VI

	UBIRATAN FRANCO DA CRUZ JULIO	R\$ 552,00	VI
	UNACABUNA IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 245.703,98	VI
	UNIVERSO DO TRICOT CONF LTDA ME	R\$ 300,00	VI
	UNKA IND. E COM. CONFECÇÕES	R\$ 84.686,13	VI
	UPDATE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 19.577,74	VI
	URBAIN DESIGN COM DE MOVEIS	R\$ 15.823,00	VI
	UZZI COMUNICAÇÕES	R\$ 2.490,00	VI
	VALOR CAFE (MAQUINA DE CAFE)	R\$ 1.153,80	VI
	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.750,00	VI
	VERONICA SARDINHA LOPES	R\$ 2.834,00	VI
	VEST HAKME INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R\$ 544,67	VI
	VIA ESTAMPA ESTAMPARIA E CONF.LTDA	R\$ 9.092,00	VI
	VIA LUX TURISMO LTDA	R\$ 3.078,14	VI
	VIRNA ACESSORIOS	R\$ 3.004,50	VI
	VISCONDI MODA LTDA	R\$ 1.288,00	VI
	W S INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.420,00	VI
	WALDEIA SABINO FERREIRA	R\$ 80,00	VI
	WANDERLAN	R\$ 2.000,00	VI
	WAY LING COM. DE TECIDOS LTDA	R\$ 9.546,70	VI
	WERNER FABRICA DE TECIDOS S.A	R\$ 137.351,06	VI
	WHIRLOOL S.A	R\$ 354,88	VI
	WORLD PLASTIC EMBALAGENS	R\$ 205,00	VI
	ZAMAC COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA	R\$ 14.735,62	VI
	ZARREF IND COM DE ROUPAS LTDA	R\$ 13.838,00	VI
	ZILICA MODAS DO VESTUARIO LTDA	R\$ 9.348,00	VI
	ZILMA ELENA JUBINI - TOTAL	R\$ 3.388,00	VI
	ZIZA TRIO COM DE ACESSORIOS DE MODA LTDA	R\$ 3.200,00	VI
	ZMG TURISMO	R\$ 2.970,00	VI
	S/A DESIGN CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA	R\$ 23.274,76	VI
024.265.217-40	VALERIA FAUSTINA	R\$ 3.000,00	I
00.394.460/0216-53	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 202.108,90	III

00.394.460/0216-53	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 115.383,40	VII
00.394.460/0216-53	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 63.498,46	VII
00.394.460/0216-53	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 550.465,60	III
00.394.460/0216-53	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 313.594,55	VII
00.394.460/0216-53	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 172.812,03	VII
00.394.460/0216-53	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 61.224,75	III
00.394.460/0216-53	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 34.920,82	VII
00.394.460/0216-53	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 19.229,11	VII
00.394.460/0216-53	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 26.620,33	III
00.394.460/0216-53	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 15.192,20	VII
00.394.460/0216-53	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 8.362,50	VII
00.394.460/0216-53	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 103.609,28	III
00.394.460/0216-53	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 58.385,66	VII
00.394.460/0216-53	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 32.398,98	VII
044.013.137-55	ROSANGELA CASTELANI CARDOSO	R\$ 26.148,86	I

115.065.497-05	CAMILLA BARROS DE REZENDE DE LIMA	R\$	10.785,64	I
----------------	-----------------------------------	-----	-----------	---